

CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

Controle Interno

A unidade central de controle interno acompanha basicamente as mesmas atividades financeiras e operacionais fiscalizadas pelos Tribunais de Contas, além de apoiar o controle externo, a cargo dos Tribunais de Contas (art. 74, IV e § 1º da CF).

É também considerado um conjunto de procedimentos que garantem o cumprimento dos propósitos estabelecidos, por meio de monitoramentos constantes dos processos que detectam prováveis falhas e as aponta para possíveis correções, antes que haja prejuízos ou desperdícios ao órgão Público.

Tem um papel importante em resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, econômica, patrimonial e administrativa, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração pública, preservando recursos e protegendo bens patrimoniais.

ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO:

- Auxiliar e acompanhar fiscalizações internas e externas;
- Abertura de Processos para acompanhamentos e requisições dos assuntos relacionados a Administração sempre que considerar imprescindível;
- Acompanhar informações realizadas pelo sistema AUDESP;
- Verificar o Portal da Transparência;
- Avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais;
- Intermediar o envio de documentos pedidos pelo TCE-SP;

Patrícia Lima
Controle Interno